



**UNIVERSIDADE METROPOLITANA DE SANTOS  
CENTRO DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

**MESTRADO PROFISSIONAL  
PRÁTICAS DOCENTES NO ENSINO FUNDAMENTAL**

**REGULAMENTO**

**SANTOS**



**UNIVERSIDADE METROPOLITANA DE SANTOS**  
**CENTRO DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

**SUMÁRIO**

I NATUREZA, OBJETIVOS E PRAZOS .....	01
II ESTRUTURA ADMINISTRATIVA .....	01
III ESTRUTURA ACADÊMICA .....	05
IV CORPO DOCENTE E ORIENTADOR .....	05
V CREDENCIAMENTO E RECDENCIAMENTO DE ORIENTADORES .....	08
VI CORPO DISCENTE .....	10
VII REGIME DIDÁTICO .....	12
VIII DA DEFESA DA DISSERTAÇÃO .....	16
IX DISCIPLINAS .....	18
X DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS .....	19
ANEXO I Manual de orientações do Estágio Supervisionado .....	20
ANEXO II Manual de orientações dos Seminários I, II e III – Exame de Qualificação e Defesa .....	27
ANEXO III Manual de Atividades Complementares .....	34



**UNIVERSIDADE METROPOLITANA DE SANTOS**  
**MP – PRÁTICAS DOCENTES NO ENSINO FUNDAMENTAL**

**CAPÍTULO I**  
**NATUREZA, OBJETIVOS E PRAZOS**

**Artigo 1º** - O Programa de Pós-Graduação em Práticas Docentes no Ensino Fundamental – Mestrado Profissional - é mantido pela Universidade Metropolitana de Santos - UNIMES

**Artigo 2º** - O Programa tem por objetivo a formação de um Mestre Profissional que:

- a) planeje, implemente e avalie ações inovadoras no seu espaço profissional;
- b) produza conhecimento sobre o Práticas Docentes no Ensino Fundamental a partir da problematização de suas práticas;
- c) esteja apto para a avaliação contínua, crítica e transformadora de suas práticas cotidianas.

**Artigo 3º** - O prazo mínimo para a conclusão do Programa de Pós-graduação, compreendendo a apresentação da dissertação/trabalho de conclusão será de 12 meses e o prazo máximo será de 24 meses.

**CAPÍTULO II**  
**ESTRUTURA ADMINISTRATIVA**

**Artigo 4º** - A coordenação das atividades de Pós-Graduação será exercida pela Comissão de Ensino de Pós-Graduação do Programa (CEPG), presidida pelo Coordenador. A CEPG do Programa será composta por:

- I. Coordenador Geral do Programa de Pós-Graduação
- II. Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação



## UNIVERSIDADE METROPOLITANA DE SANTOS

### MP – PRÁTICAS DOCENTES NO ENSINO FUNDAMENTAL

- III. Quatro docentes permanentes credenciados no Programa, responsáveis por disciplinas e orientadores de alunos sendo, preferencialmente, dois de cada Linha de Pesquisa;
- IV. Dois representantes discentes, regularmente matriculados no Programa e seus respectivos suplentes.

**§1º** - O Coordenador do Programa de Pós-Graduação e os representantes do corpo de orientadores serão eleitos pelos seus pares para um mandato de 3 anos, com direito a uma recondução sucessiva.

**§2º** - Os professores que tiverem sido reconduzidos aos cargos de Coordenador do Programa de Pós-Graduação somente poderão candidatar-se novamente após o interstício de 3 anos.

**§3º** - O Coordenador do Programa indicará um Vice Coordenador, dentre os membros da CEPG, que o substituirá em suas faltas e impedimentos.

**§4º** Os discentes - representantes e suplentes serão escolhidos por seus pares. O tempo de mandato será de um ano, permitida uma recondução consecutiva enquanto perdurar o prazo regulamentar de matrícula.

**Artigo 5º** - Compete à CEPG:

- I. Elaborar o planejamento global do Programa, bem como aprovar os planos das atividades e disciplinas;
- II. Determinar o prazo máximo para a obtenção do título de Mestre Profissional em Práticas Docentes no Ensino Fundamental, respeitadas as diretrizes gerais estabelecidas neste Regimento;
- III. Coordenar e avaliar a execução das atividades programáticas e disciplinas;
- IV. Analisar e credenciar novas disciplinas observando-se seu mérito e importância junto à área de concentração, bem como a competência específica do corpo docente responsável;



## UNIVERSIDADE METROPOLITANA DE SANTOS

### MP – PRÁTICAS DOCENTES NO ENSINO FUNDAMENTAL

- V. Rever, sempre que necessário, a composição do corpo de Orientadores do Programa, de modo a assegurar elevado padrão científico-tecnológico;
- VI. Determinar a forma de seleção dos alunos para o ingresso no Programa;
- VII. Determinar o número de vagas a serem oferecidas em cada processo seletivo do Programa;
- VIII. Designar a Comissão de Seleção de candidatos ao Programa e acompanhar as diferentes etapas da seleção;
- IX. Decidir sobre pedidos de trancamento de matrícula, isenção ou adiamento no cumprimento de disciplinas e/ou atividades, observando-se o disposto no presente Regimento;
- X. Indicar Orientadores do Programa para aprovação pelo Conselho de Pós-Graduação e Pesquisa da Universidade;
- XI. Indicar os nomes dos membros das Comissões Julgadoras das Dissertações e respectivos suplentes e submetê-los a homologação pelo Conselho de Pós-Graduação e Pesquisa da Universidade;
- XII. Encaminhar os resultados das defesas de Dissertações para homologação pelo Conselho de Pós-Graduação e Pesquisa;
- XIII. Selecionar e/ou indicar alunos para bolsas, premiações e outras honrarias acadêmicas;
- XIV. Acompanhar a gestão dos recursos financeiros alocados para a manutenção do Programa, respeitadas as regulamentações legais e administrativas sobre a matéria;
- XV. Zelar pelo fiel cumprimento dos critérios estabelecidos pela legislação vigente no que tange à Pós-Graduação *stricto sensu*;
- XVI. Submeter ao Conselho de Pós-Graduação e Pesquisa da Universidade eventuais mudanças no Regimento do Programa;
- XVII. Convocar, por decisão da maioria dos seus membros, reuniões extraordinárias do colegiado;
- XVIII. Manter atualizado o banco de dados institucional com as informações dos discentes regularmente matriculados no Programa;
- XIX. Manter atualizadas as informações do Programa, em meios eletrônicos;



**UNIVERSIDADE METROPOLITANA DE SANTOS**  
**MP – PRÁTICAS DOCENTES NO ENSINO FUNDAMENTAL**

- XX. Aprovar eventual indicação de orientador pontual no Programa;
- XXI. Decidir, em primeira instância, sobre quaisquer questões omissas relativas ao Programa;
- XXII. Praticar os demais atos de sua competência delegados pelo Conselho de Pós-Graduação e Pesquisa da Universidade.

**Artigo 6º** O funcionamento de a CEPG dar-se-á:

- I. A CEPG reunir-se-á mensalmente em horário, data e local previamente estabelecido;
- II. As decisões da CEPG serão expressas por maioria simples de votos, devendo constar as decisões em ata assinada pelos presentes;
- III. As atas das reuniões da CEPG serão publicadas pela secretaria do programa em prazo máximo de 30 dias após a reunião.

**Artigo 7º** - Caberá ao Coordenador do Programa:

- I. Ser o interlocutor das questões da Comissão de Ensino de Pós-Graduação no seu relacionamento com o Conselho de Pós-Graduação e Pesquisa;
- II. Dirigir e coordenar todas as atividades do Programa sob sua responsabilidade, assessorado pela CEPG;
- III. Elaborar o Projeto de orçamento do Programa segundo diretrizes e normas dos órgãos superiores da Universidade;
- IV. Praticar atos de sua competência ou competência superior mediante delegação;
- V. Representar o Programa interna e externamente à Universidade nas situações que digam respeito às suas competências;
- VI. Representar o Programa no Conselho de Pós-Graduação e Pesquisa da Universidade;
- VII. Encaminhar o Relatório Anual de Atividades do Programa a CAPES.



**UNIVERSIDADE METROPOLITANA DE SANTOS**  
**MP – PRÁTICAS DOCENTES NO ENSINO FUNDAMENTAL**

**CAPÍTULO III**  
**ESTRUTURA ACADÊMICA**

**Artigo 8º** O Programa constará de:

- I. Disciplinas de formação do programa: disciplinas obrigatórias, disciplinas eletivas, seminários de pesquisa e atividades complementares.
- II. Atividades de pesquisa;
- III. Dissertação de Mestrado.

**Artigo 9º** As disciplinas eletivas poderão incluir:

- I. Disciplinas oferecidas pelo Programa;
- II. Disciplinas oferecidas por Programas de outras Universidades, a critério da CEPG;

**§ 1º** O orientador definirá, de comum acordo com o aluno, o tema da Dissertação e a indicação de eventual coorientador.

**CAPÍTULO IV**  
**CORPO DOCENTE E ORIENTADOR**

**Artigo 10º** O corpo docente do Programa será constituído por professores com titulação acadêmica igual ou superior à de Doutor.

**Artigo 11º** A proposição do pessoal docente do Programa será feita pelo CEPG, devendo ser homologado pelo Conselho de Pós-Graduação e Pesquisa da Universidade.



**UNIVERSIDADE METROPOLITANA DE SANTOS**  
**MP – PRÁTICAS DOCENTES NO ENSINO FUNDAMENTAL**

**Artigo 12º** Os Docentes do Programa, Professores Orientadores, terão a função de assistir o aluno em suas atividades na Pós-Graduação.

**§1º** O número de orientandos por orientador não poderá exceder a 5 (cinco);

**§2º** A relação dos docentes e orientadores do Programa, com as respectivas áreas de atuação e número de vagas, será fornecida ao aluno pela Secretaria de Pós-Graduação.

**Artigo 13º** São atribuições do orientador:

- I. Elaborar, de comum acordo com o seu orientando, o plano de atividades deste;
- II. Decidir, acompanhado de justificativa, as alterações no plano de atividades, mudanças e cancelamento das disciplinas, pedidos de trancamento, cancelamento e suspensão de matrícula, obedecidas às normas deste Regulamento;
- III. Acompanhar o desempenho do aluno, orientando-o em todas as questões referentes ao bom desenvolvimento de suas atividades;
- IV. Justificar pedido de aproveitamento de créditos obtidos fora do Programa;
- V. Solicitar as providências necessárias para a apresentação pública da Dissertação, quando em condições de ser defendida;
- VI. Encaminhar sugestões de nomes para compor as Bancas Examinadoras da Dissertação de Mestrado
- VII. Participar, como membro nato e presidente, das Bancas Examinadoras de Dissertação de Mestrado.

**Artigo 14º** É vedado a orientação de cônjuge, companheiro ou companheira e de parentes, em linha reta ou colateral até o terceiro grau.





**UNIVERSIDADE METROPOLITANA DE SANTOS**  
**MP – PRÁTICAS DOCENTES NO ENSINO FUNDAMENTAL**

**Artigo 15º** O orientador poderá indicar, até 2 (dois) coorientadores em comum acordo com o seu orientando, devendo fazer a referida indicação por escrito a CEPG.

**Parágrafo único.** Compete ao coorientador:

- I. Ser portador do título de doutor, e na falta deste, excepcionalmente ter sua indicação aprovada pela CEPG;
- II. Colaborar na elaboração do plano e do projeto de pesquisa do aluno;
- III. Colaborar no desenvolvimento de partes específicas do projeto de pesquisa, a critério do Orientador;
- IV. O coorientador poderá ou não ter vínculo formal com a UNIMES.

**Artigo 16º** A mudança de orientador poderá ser solicitada à CEPG tanto pelo aluno, como pelo orientador, por meio de requerimento com justificativa, devendo a nova escolha ser aprovada pela CEPG e homologada pelo Conselho de Pós-Graduação e Pesquisa da Universidade, após serem consultados o aluno, seu atual orientador e o orientador proposto.

**Parágrafo único.** A mudança de orientador só poderá ocorrer se houver docente da área envolvida com disponibilidade de vaga.

**Artigo 17º** O orientador poderá a qualquer momento solicitar à CEPG a dispensa da função, mediante justificativa.

**Parágrafo único.** No caso de haver impedimento do orientador na continuidade dos trabalhos, não havendo coorientador credenciado no Programa, caberá à CEPG avaliar o pedido do orientador bem como indicar um novo orientador, com a concordância do aluno e do referido docente.



## UNIVERSIDADE METROPOLITANA DE SANTOS

### MP – PRÁTICAS DOCENTES NO ENSINO FUNDAMENTAL

**Artigo 18º** Os docentes credenciados para orientação deverão comunicar anualmente a Coordenação do Programa, o número de orientados que aceitarão para o Mestrado.

#### CAPÍTULO V

#### CRENCIAMENTO E RECRENCIAMENTO DE ORIENTADORES

**Artigo 19º** Para o credenciamento e recrenciamento serão exigidos os requisitos mínimos exigidos pelo Programa. O credenciamento será por período limitado, determinado pelo Conselho de Pós-Graduação e Pesquisa da Universidade, e o recrenciamento deverá ser solicitado antes do final do período de validade. O não recrenciamento em tempo hábil poderá acarretar o descredenciamento do docente e para tal, deverá respeitar os seguintes critérios:

- 1) Ser portador do título de doutor;
- 2) Demonstrar o desenvolvimento de produção contínua e científica qualificada de acordo com as especificidades da área;
- 3) Os docentes do programa serão contratados por tempo integral (40) horas ou tempo parcial e terão a distribuição equitativa na carga horária de acordo com o seguinte critério: 50% para ensino e orientação e os 50% restantes dedicados as atividades para pesquisa;
- 4) Os docentes do programa com quarenta horas, terão no máximo cinco orientandos.
- 5) Os critérios de seleção docente externo ou interno, constarão de Edital baixado pela Pró-Reitoria de Ensino, Pesquisa e Extensão e pela Pró-Reitoria de Administração e Planejamento

**§1º** O credenciamento de Orientadores é atribuição do Conselho Universitário – CONSUN, por solicitação do CPG.



## UNIVERSIDADE METROPOLITANA DE SANTOS

### MP – PRÁTICAS DOCENTES NO ENSINO FUNDAMENTAL

§2º O credenciamento de Orientadores é atribuição do Conselho Universitário CONSUN ouvido o Comitê Técnico da área, sendo realizado em fluxo contínuo a cada 3 anos.

§3º O Colegiado de Curso (CEPG) **Práticas Docentes no Ensino Fundamental** possui a prerrogativa de, a qualquer tempo, solicitar o credenciamento de Orientadores junto ao CPG levando em conta que a avaliação do Professor Orientador ocorrerá a cada 2 (dois) anos e serão considerados os seguintes critérios:

- I. A produção científica, bibliográfica, técnica e artística exigida pela CAPES
- II.
- II. O número de Dissertações ou Teses levadas à defesa;
- III. Docência na Graduação e Pós-Graduação;
- IV. Participação em eventos relacionados com a área de atuação.

§4º O período de avaliação do professor orientador e demais critérios constarão de Edital baixado pela Pró-Reitoria de Ensino, Pesquisa e Extensão

§5º O professor orientador recém-credenciado no Programa será avaliado 2 (dois) anos após seu ingresso, coincidindo ou não com a data da avaliação.

**Parágrafo único.** Os critérios para credenciamento e credenciamento de Orientadores serão reavaliados, periodicamente, pelo Conselho Universitário – CONSUN e deverão levar em conta a produção e desempenho dos mesmos. O professor que não atender aos critérios de avaliação será comunicado formalmente pelo coordenador do CPG e terá o prazo de 1 (um) ano para reapresentar a documentação para nova avaliação.



## UNIVERSIDADE METROPOLITANA DE SANTOS

### MP – PRÁTICAS DOCENTES NO ENSINO FUNDAMENTAL

**§6º** Não ocorrendo a rerepresentação da documentação no prazo estipulado, bem como não sendo novamente satisfeitos os critérios de avaliação constantes no art. 19 e no Edital baixado pela Pró-Reitoria o professor orientador será descredenciado.

**§7º** O professor descredenciado poderá solicitar novo credenciamento somente após um ano letivo, encaminhando solicitação ao CPG.

**Parágrafo único.** A produção científica, artística ou tecnológica do Orientador é critério obrigatório na avaliação de credenciamento e credenciamento. A permanência do professor orientador no programa dependerá de sua avaliação de acordo com os critérios definidos pelo Colegiado do programa junto com o CPG em consonância com os critérios estabelecidos pela comissão de avaliação em educação da CAPES descritos no artigo 19.

## CAPITULO VI

### CORPO DISCENTE

**Artigo 20º** Serão admitidos como candidatos ao Programa, graduados em cursos de educação superior em áreas afins às Práticas Docentes no Ensino Fundamental

**Parágrafo único.** Todos os candidatos serão submetidos ao processo seletivo e, se aprovados, realizarão a matrícula.

**Artigo 21º** Os candidatos deverão inscrever-se para seleção do Mestrado na época fixada pelo calendário escolar, apresentando a seguinte documentação:

- I. Cópia do diploma de graduação e respectivo histórico escolar;
- II. Curriculum vitae modelo CV Lattes;
- III. Cópia de cédula de identidade ou documento equivalente; IV Cópia do cadastro de pessoa física (CPF);



**UNIVERSIDADE METROPOLITANA DE SANTOS**  
**MP – PRÁTICAS DOCENTES NO ENSINO FUNDAMENTAL**

- IV. Anteprojeto de pesquisa;
- V. VI Carta de intenções do candidato.

**Artigo 22º** O processo seletivo dos candidatos ao Mestrado será feito anualmente por meio de:

- I. Exame teórico, a partir de bibliografia divulgada no Edital;
- II. Análise de curriculum vitae modelo CV Lattes;
- III. Análise de um anteprojeto de pesquisa;
- IV. Entrevista estruturada, cujos critérios deverão ser previamente elaborados e divulgados;

**Parágrafo único.** Os critérios de seleção obedecerão às regras dispostas no Edital do respectivo processo seletivo.

**Artigo 23º** O aluno deverá efetuar rematrículas semestrais, com anuência do orientador, até a obtenção do título de mestre.

**§1º** A rematrícula deverá ser realizada anualmente nos prazos estipulados pela CEPG;

**§2º** No caso do aluno não efetuar sua rematrícula na época determinada, terá dois meses de prazo para efetuar o trancamento da matrícula;

**§3º** No caso do aluno não efetuar o trancamento de sua matrícula será automaticamente desligado.

**Artigo 24º** O aluno especial é o discente não regularmente matriculado no Programa, que poderá estar matriculado em outros Programas de Pós-graduação da UNIMES ou de outras Instituições.



**UNIVERSIDADE METROPOLITANA DE SANTOS**  
**MP – PRÁTICAS DOCENTES NO ENSINO FUNDAMENTAL**

§1º É somente permitida a matrícula do aluno especial em disciplinas obrigatórias de linha e/ou eletivas, mediante aprovação do docente responsável.

§2º O aluno especial terá direito ao certificado de aprovação na disciplina, que será expedido pela CEPG;

§3º O aluno especial poderá cursar até 3 (três) disciplinas obrigatórias e/ou disciplinas eletivas oferecidas pelo Programa

**Artigo 25º** Do prontuário do aluno regular deverão constar:

- I. Anuência formal do orientador;
- II. Transferência do orientador, se houver;
- III. Os créditos e conceitos obtidos nas disciplinas ou outras atividades;
- IV. Carta de aprovação do projeto pelo Comitê de Ética em Pesquisa;
- V. Demais documentos relativos às exigências regimentais.

**Parágrafo único.** É de responsabilidade do aluno o encaminhamento do projeto de pesquisa ao Comitê de Ética por meio da Plataforma Brasil, constando o discente como pesquisador principal e o seu orientador como pesquisador associado.

**CAPÍTULO VII**  
**REGIME DIDÁTICO**

**Artigo 26º** O ano letivo do Programa será dividido em dois períodos, para atender as exigências de planejamento didático e administrativo. O regime de matrícula nas disciplinas será por período, respeitando-se o número de vagas estipulado pela CEPG.



**UNIVERSIDADE METROPOLITANA DE SANTOS**  
**MP – PRÁTICAS DOCENTES NO ENSINO FUNDAMENTAL**

**Artigo 27º** O cronograma de atividades proposto para cada período letivo deverá esclarecer, para cada disciplina, o número de vagas mínimo e máximo e a carga horária.

**Artigo 28º** Será obrigatória a frequência dos alunos à, pelo menos, 75% das atividades curriculares.

**Artigo 29º** Poderá ser concedido, após cursar o 1º semestre, o trancamento da matrícula no Programa, por prazo não superior a 6 (seis) meses, ao aluno que o requeira, mediante justificativa, após consulta ao Orientador e à CEPG.

**§1º** O trancamento de matrícula no Programa implica na cessação, pelo tempo que durar, da contagem do prazo fixado para integralização dos créditos;

**§2º** Poderá ser concedido 2º período de suspensão de matrícula, por motivo de força maior, por mais 6 (seis) meses, no máximo;

**§3º** O trancamento da matrícula poderá ser solicitado desde que o aluno não tenha ultrapassado 70% do prazo máximo de titulação para o seu nível;

**§4º** A pós-graduanda poderá usufruir além do prazo do trancamento estabelecido no caput deste artigo, de 180 (cento e oitenta) dias de licença maternidade.

**§5º** O aluno terá o direito à prorrogação de 6 (seis) meses após o exame de qualificação e deverá estar matriculado para orientação e acompanhamento com o orientador.

**Artigo 30º** A integralização das atividades necessárias à obtenção dos graus acadêmicos de Mestre será expressa em unidades de créditos.



**UNIVERSIDADE METROPOLITANA DE SANTOS**  
**MP – PRÁTICAS DOCENTES NO ENSINO FUNDAMENTAL**

**Parágrafo único.** Cada unidade de crédito corresponderá a 15 (quinze) horas de atividades curriculares, compreendendo disciplinas, seminários e outras atividades (publicações científicas em periódicos especializados, participação em congressos e jornadas com apresentação de trabalhos, dentre outros), além da elaboração do trabalho destinado à Dissertação, normatizada por meio do Manual de Orientações:

1. Estágio Supervisionado (Anexo I);
2. Seminários I, II e III – Exame de Qualificação e Defesa (Anexo II);
3. Atividades Complementares (Anexo III).

**Artigo 31º** As atividades curriculares do Mestrado deverão integralizar no mínimo 25 (trinta) unidades de créditos.

**Artigo 32º** Créditos obtidos fora do Programa poderão ser aproveitados quando requerido pelo aluno, devidamente justificado pelo orientador.

- I. Os créditos obtidos em disciplinas cursadas em outros programas de Pós-Graduação, poderão ser aproveitados até o limite de 30% (trinta por cento) do total exigido para o Mestrado;

**Artigo 33º** A avaliação das disciplinas e outras atividades expressarão os níveis de desempenho do aluno, de acordo com os seguintes conceitos:

- A. Excelente, com direito a créditos;
- B. Bom, com direito a créditos;
- C. Regular, com direito a créditos;
- D. Deficiente, reprovado e sem direito a créditos;

**§1º** O aluno que obtiver conceito D em qualquer disciplina ou atividade poderá repeti-la uma única vez, constando em seu histórico escolar somente o segundo conceito obtido.





**UNIVERSIDADE METROPOLITANA DE SANTOS**  
**MP – PRÁTICAS DOCENTES NO ENSINO FUNDAMENTAL**

**§2º** A reprovação por duas vezes na mesma disciplina constitui-se em motivo de desligamento do aluno no Programa.

**Artigo 34º** A avaliação geral das atividades discentes será realizada anualmente por meio de relatório em formato padronizado, encaminhado a Secretaria do Programa, aprovado pelo orientador.

**Artigo 35º** O candidato ao Mestrado deverá comprovar proficiência em língua inglesa ou língua espanhola no prazo máximo referente ao depósito da Dissertação.

**Parágrafo único.** A comprovação de proficiência em língua inglesa ou língua espanhola será realizada por meio de documento proveniente de Instituição especializada no exame da respectiva língua, reconhecida pela CEPG do Programa, apresentação de certificado de proficiência em língua inglesa ou língua espanhola internacionalmente reconhecido ou ser aprovado no exame de proficiência em língua inglesa ou língua espanhola elaborado pelo Centro de Pós-Graduação da Universidade Metropolitana de Santos – UNIMES.

**Artigo 36º** O aluno será desligado do Programa de Pós-Graduação na ocorrência de uma das hipóteses seguintes:

- I. Mais de uma reprovação na mesma disciplina;
- II. Não obediência ao prazo para entrega da Dissertação ou Tese;
- III. Por sua própria iniciativa;
- IV. Por solicitação do orientador, junto a CEPG mediante justificativa, garantido o direito de defesa do aluno;
- V. Por não comprovação de proficiência em língua inglesa ou língua espanhola nas condições estabelecidas neste Regulamento.
- VI. Por motivos disciplinares ou éticos, Incluindo-se plágio, falsificação de resultados ou fabricação de dados falsos, a pedido do CEPG ou de outra instância superior da Universidade, após análise da Câmara e homologação do CPG.



## UNIVERSIDADE METROPOLITANA DE SANTOS

### MP – PRÁTICAS DOCENTES NO ENSINO FUNDAMENTAL

**Artigo 37º** O aluno desligado do programa de Pós-Graduação, por qualquer motivo, poderá reingressar ao Programa como nova matrícula, desde que não ocorra no mesmo ano do cancelamento ou não seja por motivo disciplinar ou ético. Deverá ser encaminhada solicitação à Câmara em forma de ofício devidamente justificada, com a aprovação do Orientador e da CEPG do Programa.

### CAPITULO VIII

#### DA DEFESA DE DISSERTAÇÃO

**Artigo 38º** A apresentação formal da Dissertação de Mestrado deverá ser elaborada da forma convencional, de acordo com manual de elaboração de dissertações e teses.

**Parágrafo Único** Um item fundamental que deverá ser apresentado na Dissertação abrange a descrição do produto originário da pesquisa realizada, indicando claramente as possibilidades de intervenção na realidade investigada.

**Artigo 39º** Antes da defesa da Dissertação o candidato deverá cumprir as seguintes exigências:

- I. Ter totalizado o número mínimo de créditos exigidos para integralização do Programa;
- II. Ter apresentado certificado de proficiência em língua inglesa ou língua espanhola;

**Artigo 40º** A Dissertação será apresentada pelo candidato a uma Banca Examinadora, frente à qual este fará a respectiva defesa em sessão pública.



**UNIVERSIDADE METROPOLITANA DE SANTOS**  
**MP – PRÁTICAS DOCENTES NO ENSINO FUNDAMENTAL**

§1º A Banca Examinadora para obtenção do título de Mestre será composta de dois membros titulares e um suplente, indicados pela CEPG do Programa, e homologados pelo Conselho de Pós-Graduação e Pesquisa da Universidade funcionando sob a presidência do Orientador do candidato, seu membro nato;

§2º Os membros da Banca Examinadora deverão possuir, no mínimo, o título de Doutor;

§3º Na Banca Examinadora, homologada pelo Conselho de Pós-Graduação e Pesquisa da Universidade, deverão figurar pelo menos um dos membros titulares externos à UNIMES, e não pertencente ao corpo de orientadores do Programa, não podendo constar mais do que um elemento do mesmo Programa. Na constituição da Banca Examinadora de Mestrado, não poderá figurar o Orientador, que será o Presidente;

§4º A Comissão julgadora da Dissertação de mestrado deverá ter 1 (um) membro suplente

§5º O candidato terá 30 a 50 minutos para apresentação oral da Dissertação, após a qual iniciará a defesa. Cada examinador terá direito a 30 minutos de arguição e o candidato a tempo equivalente para suas respostas.

**Artigo 41º** A banca examinadora da Dissertação avaliará o candidato concluindo pela atribuição de um dos seguintes conceitos por meio de parecer circunstanciado:

- I. Aprovado.
- II. Reprovado.

§1º Será considerado aprovado o aluno que obtiver o conceito aprovado pela maioria dos membros da banca examinadora.



## UNIVERSIDADE METROPOLITANA DE SANTOS

### MP – PRÁTICAS DOCENTES NO ENSINO FUNDAMENTAL

**§2º** No caso da banca examinadora reprovar o candidato, haverá direito a uma nova apresentação em um prazo de no máximo 1 (um) ano desde que não ultrapasse os prazos máximos de matrícula definidos pela CEPG.

**Artigo 42º** Cabe ao Conselho de Pós-Graduação e Pesquisa da Universidade homologar os títulos de Mestre.

**Parágrafo único.** Após a defesa, se aprovado, o aluno deverá entregar na Secretaria do Programa a Dissertação com as devidas correções, no prazo máximo de 30 dias, junto com todas as documentações exigidas pelo Conselho de Pós-Graduação e Pesquisa da Universidade, para emissão do título.

**Artigo 43º** Ao aluno que cumprir todas as exigências regulamentares previstas para o Mestrado será concedido o grau de Mestre Profissional em Práticas Docentes no Ensino Fundamental.

## CAPÍTULO IX

### DISCIPLINAS

**Artigo 44º** A proposta de criação de novas disciplinas deverá ser avaliada pela CEPG mediante encaminhamento de:

- I. Ofício à CEPG solicitando apreciação e proposta;
- II. Ementa detalhada da disciplina contendo bibliografia atualizada e carga horária;
- III. Justificativa da inserção da disciplina na proposta geral do programa, evidenciando sua relação com linha(s) de pesquisa (s) ou área(s) de concentração do programa.

**Artigo 45º** As disciplinas poderão ser ministradas por docentes credenciados no Programa como permanente ou colaborador.



**UNIVERSIDADE METROPOLITANA DE SANTOS**  
**MP – PRÁTICAS DOCENTES NO ENSINO FUNDAMENTAL**

**CAPÍTULO X**  
**DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS**

**Artigo 46º** Os casos omissos serão resolvidos pela CEPG, mediante consulta ao Regimento do Geral do Conselho de Pós-Graduação e Pesquisa da Universidade.

**Artigo 47º** Este regulamento entrará em vigor na data da sua aprovação.



## UNIVERSIDADE METROPOLITANA DE SANTOS MP – PRÁTICAS DOCENTES NO ENSINO FUNDAMENTAL

### ANEXO I – Manual de Orientações do Estágio Supervisionado

O Estágio Supervisionado insere-se nas práticas docentes desenvolvidas no ensino, é importante lembrar que a **prática** é o centro do processo, no sentido, de que é a partir dela que tomamos algumas decisões sobre como iremos proceder na pesquisa: escolhemos a forma, o como realizaremos nosso trabalho, nossas ações.

Sendo assim, é necessário ir à prática; retirar algo desta e transformar em nosso objeto de pesquisa. À medida que pesquisamos nossa prática, descobrimos aspectos novos, elementos novos, portanto, novas práticas são desveladas. Dessa reflexão, encaminhamentos surgirão e contribuirão para a transformação da Prática Profissional.

‘Mestrado Profissional’ é a designação do Mestrado que enfatiza estudos e técnicas diretamente voltadas ao desempenho de um alto nível de qualificação profissional. Confere, pois, idênticos grau e prerrogativas, inclusive para o exercício da docência, e, como todo programa de pós-graduação stricto sensu, tem a validade nacional do diploma condicionada ao reconhecimento prévio do curso (Parecer CNE/CES 0079/2002). Responde a uma necessidade socialmente definida de capacitação profissional de natureza diferente da propiciada pelo mestrado acadêmico e não se contrapõe, sob nenhum ponto de vista, à oferta e expansão desta modalidade de curso, nem se constitui em uma alternativa para a formação de mestres segundo padrões de exigência mais simples ou mais rigorosos do que aqueles tradicionalmente adotados pela pós-graduação. (<http://www.capes.gov.br/acessoainformacao/>).



## UNIVERSIDADE METROPOLITANA DE SANTOS MP – PRÁTICAS DOCENTES NO ENSINO FUNDAMENTAL

### DIMENSÕES DA PRÁTICA ESCOLAR

#### 1. Institucional ou organizacional- age como elo entre a práxis social e o interior da escola

- Contexto da prática escolar - organização do trabalho pedagógico;
- Estruturas de poder e decisão-como agem? Como direcionam e interferem;
- Níveis de participação dos sujeitos no processo;
- Disponibilidade de recursos humanos e materiais.

**Refletir sobre esta dimensão é pensar: Como ela afeta diretamente ou indiretamente a forma de organização do ensino?**

#### 2. Dimensão instrucional-situações professor-aluno-conhecimento

- Conteúdos; objetivos;
- Atividades; materiais;
- Linguagem; meios;
- Avaliação do processo: apropriação do aluno; mediação; interação;
- Componentes afetivos; cognitivos; sociais;
- História dos sujeitos, suas condições - situação concreta dos alunos e dos professores;
- Relações com o ambiente.

Envolve a análise de vários aspectos dessa prática - da atuação e organização do professor em seu trabalho.

O que faz? Como faz? Por que faz e para que faz? O que usa? Por que usa? Planeja? Replaneja?



## UNIVERSIDADE METROPOLITANA DE SANTOS

### MP – PRÁTICAS DOCENTES NO ENSINO FUNDAMENTAL

#### **3. Dimensão sociopolítica e cultural - análise do contexto sociopolítico e cultural**

Consiste em investigar os elementos macroestruturais e de maneira afeta os encaminhamentos das políticas, dos sistemas, da sala de aula.

Implica refletir sobre:

- Momento histórico;
- Forças políticas e sociais;
- Concepções e valores da sociedade.

#### **ORGANIZAÇÃO DAS ETAPAS DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO**

No Estágio Supervisionado do mestrado em práticas docentes, a prática é o cenário.

##### **1. ESTÁGIO SUPERVISIONADO I – o aluno deverá cursar no primeiro semestre do ingresso no curso.**

No Estágio Supervisionado I - olhamos para a nossa prática, e ao ampliar nosso olhar, a descrevemos; sistematizamos a nossa prática e, ao fazer isso, explicamos essa prática.

##### **2. ESTÁGIO SUPERVISIONADO II – o aluno deverá cursar no segundo semestre do ingresso no curso.**

No Estágio Supervisionado II - o mestrando deve ter a capacidade de olhar de forma crítica e criativa sobre essa prática e sistematizá-la. Ampliando o olhar e a audição para falar dessa prática, observando e declarando de qual dimensão se fala; da Docência, da Gestão, etc. Qual dimensão de minha prática vou pesquisar? Qual será o recorte? Estabelecer relações entre a prática e a teoria que fundamenta essa prática.





## UNIVERSIDADE METROPOLITANA DE SANTOS

### MP – PRÁTICAS DOCENTES NO ENSINO FUNDAMENTAL

#### **Movimento 1**

Como desenvolver uma análise crítica de minha prática (autoavaliação)?

- (a) Quais aspectos podem ser apontados como positivos?
- (b) Quais aspectos podem ser apontados como negativos?
- (c) Quais seriam intermediários?

#### **Movimento 2**

Solicitar a um profissional da escola que faça uma avaliação sobre a prática realizada pelo mestrando, como contribuição para a análise.

Essa avaliação pode ser realizada por: estudantes, pares, gestores? Ouvi-los, criando mecanismos para isso. Além disso, podem ocorrer trocas entre o orientador e o mestrando por meio da heteroavaliação.

### **3. ESTÁGIO SUPERVISIONADO III – o aluno deverá cursar no terceiro semestre do ingresso no curso**

No Estágio Supervisionado III – O mestrando deve ter a capacidade de olhar de forma crítica e criativa sobre essa prática e após sistematizá-la, propor caminhos para sua transformação.

- Perceber o que pode transformar sua prática?
- Esse movimento ocorre quando pesquisamos, a partir de um método científico e de sua incorporação.
- A produção de dados e a análise desses gera questionamentos, respostas e amplia o conhecimento do pesquisador.
- Quando se incorpora um conhecimento por meio da pesquisa, amplia-se no pesquisador a capacidade de propor uma intervenção – um produto.



## UNIVERSIDADE METROPOLITANA DE SANTOS

### MP – PRÁTICAS DOCENTES NO ENSINO FUNDAMENTAL

- Quando o pesquisador elabora um produto direcionado a esta prática – propondo a intervenção ou sugestão de intervenção, revela sua reflexão e caminhos para solução do problema da pesquisa.
- O tempo para que isso ocorra é o tempo para essa elaboração e fechamento da pesquisa.
- O dia da defesa é o momento para compartilhar a experiência.
- O Mestrado Profissional tem a pesquisa e os encaminhamentos a que pode chegar como produto de uma sugestão de intervenção ou intervenção – materializado por meio de uma mídia, um livro, uma estratégia de ação a distância.

#### **Questões Para Reflexão no Momento da Autoavaliação e da Heteroavaliação - alguns aspectos para refletir (sugestão)**

1. Contribuo para a organização administrativa e pedagógica da escola?
2. Tenho iniciativa e capacidade para a realização das tarefas que me são solicitadas?
3. Utilizo estratégias diferenciadas?
4. Exercito o diálogo com os diferentes segmentos da escola?
5. Conheço os fundamentos teórico-metodológicos que embasam minha?
6. Tenho disposição para colaborar com a escola e atender prontamente as atividades solicitadas, demonstrando espírito de colaboração?
7. Uso recursos didáticos, metodologia e referencial teórico adequado à Proposta Pedagógica da Escola e ao Plano.



UNIVERSIDADE METROPOLITANA DE SANTOS  
MP – PRÁTICAS DOCENTES NO ENSINO FUNDAMENTAL



UNIVERSIDADE METROPOLITANA DE SANTOS  
CENTRO DE PESQUISA E PÓS GRADUAÇÃO  
MP PRÁTICAS DOCENTES NO ENSINO FUNDAMENTAL

FICHA DE PRÁTICA DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO

ALUNO: \_\_\_\_\_

TÍTULO DO PROJETO: \_\_\_\_\_

LINHA DE PESQUISA: \_\_\_\_\_

ORIENTADOR: \_\_\_\_\_

**PRÁTICA DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO 1 (01 Crédito – 15 hs)**

Sistematização e descrição da própria prática no cotidiano escolar.

**Descrição:** Após o acompanhamento o mestrando deverá desenvolver uma descrição detalhada de sua prática docente e, posteriormente, apresentá-la em seminário específico com a presença de todos os docentes e discentes do Programa.

Para esta etapa, contabiliza-se quinze horas de atividades, equivalentes a um crédito (quatro de supervisão feita pelo orientador, sete horas de trabalho independente do mestrando e quatro horas de seminário específico).

(  ) Concluído (  ) Não concluído Data \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

**PRÁTICA DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO 2 (01 Crédito – 15 hs)**

Análise crítica da própria prática. Escolha de um objeto advindo da prática para aprofundamento e elaboração do projeto de pesquisa e posterior desenvolvimento do produto de intervenção.

**Descrição:** Nesta etapa, os mestrandos deverão unir elementos de avaliação de sua prática incluindo: auto avaliação (pontos fortes e pontos fracos a serem melhorados), avaliação a partir dos discentes do ensino fundamental e uma heteroavaliação (avaliação a partir de seus pares).

Nesta etapa, também em forma de seminário, os trabalhos realizados deverão ser apresentados e discutidos com os demais envolvidos no Programa (orientadores e mestrandos).

Para esta etapa, contabiliza-se quinze horas de atividades equivalentes a um crédito (duas de supervisão feita pelo orientados, nove horas de trabalho independente do mestrando e 4 horas de seminário específico).

(  ) Concluído (  ) Não concluído Data \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_



**UNIVERSIDADE METROPOLITANA DE SANTOS**  
**MP – PRÁTICAS DOCENTES NO ENSINO FUNDAMENTAL**

**PRÁTICA DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO 3 (01 Crédito – 15 hs)**

Proposta de intervenção na prática coerente com os conhecimentos produzidos na pesquisa.

**Descrição:** Nesta etapa, o orientador deverá acompanhar o mestrando na sua prática para planejamento conjunto de um projeto de pesquisa aplicado ao objeto escolhido, que, posteriormente, deverá oferecer subsídios para a elaboração de um produto de intervenção nesta prática, com vistas ao aperfeiçoamento da mesma.

Para esta etapa, contabiliza-se quinze horas de atividades equivalentes a um crédito (quatro de supervisão feita pelo orientador, sete horas de trabalho independente do mestrando e quatro horas de seminário específico).

(  ) Concluído

(  ) Não concluído

Data \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

As duas primeiras etapas da Prática de estágio Supervisionado deverão ocorrer no primeiro semestre letivo do curso e a terceira etapa, ou seja, a elaboração do projeto deverá ser apresentada no seminário que será realizado até o final do segundo mês do segundo semestre. A partir daí, o aluno desenvolverá a pesquisa e elaborará o projeto de intervenção que serão apresentados como trabalho de conclusão de mestrado.



**UNIVERSIDADE METROPOLITANA DE SANTOS**  
**MP – PRÁTICAS DOCENTES NO ENSINO FUNDAMENTAL**

**ANEXO II – Manual de Orientações de Seminários I, II e III – Exame de  
Qualificação e Defesa**

## **1 ORIENTAÇÕES GERAIS SEMINÁRIO DE PESQUISA**

O programa Práticas Docentes no Ensino Fundamental tem no currículo o componente curricular Seminário de Pesquisa, organizado em três etapas: Seminário de Pesquisa I, Seminário de Pesquisa II e Seminário de Pesquisa III.

O coordenador do Programa de Pós-graduação será o responsável pela elaboração da agenda semestral de entrega e apresentação dos seminários de pesquisa.

Os seminários de pesquisa são de caráter obrigatório aos alunos, devidamente matriculados no programa que, ao concluir, obterão, no total, o equivalente a 3 créditos, 45 horas.

O aluno admitido no Programa, em caráter especial, matriculado na disciplina de Metodologia da Pesquisa Científica deverá desenvolver e apresentar o Seminário de Pesquisa I, mesmo que ainda não possua professor orientador definido.

### **1.1 Orientações para os professores orientadores**

Os professores orientadores, juntamente com seus respectivos alunos, serão responsáveis por desenvolver todas as etapas dos seminários de pesquisa.

Caberá ao professor orientador credenciado no programa, a orientação de seus respectivos alunos no desenvolvimento dos seminários de pesquisa.

O professor orientador avaliará a apresentação do aluno em todos os seminários.

O aluno apresentará para todos os docentes e discentes do curso em data agendada pela coordenação.



## UNIVERSIDADE METROPOLITANA DE SANTOS

### MP – PRÁTICAS DOCENTES NO ENSINO FUNDAMENTAL

A avaliação final do seminário de pesquisa será de responsabilidade do professor orientador que, poderá considerar concluído ou não concluído, o desenvolvimento do seminário.

O professor orientador deverá encaminhar a secretaria de Pós-Graduação os relatórios de seus alunos, juntamente com o parecer final no prazo estabelecido pela coordenação do Programa de Pós-graduação.

O professor orientador poderá convocar o aluno para orientação, sempre que necessário, com aviso prévio ao aluno.

#### **1.2 Orientações para os alunos**

Os alunos deverão desenvolver os seminários no período de validade da efetiva matrícula, não ultrapassando os prazos estabelecidos.

O aluno que não concluir as 03 (três) etapas do seminário de pesquisa, não poderá realizar o exame de qualificação e, posteriormente, a defesa da dissertação.

Ao final de toda etapa, o aluno deverá entregar ao professor orientador o relatório referente aos seminários de pesquisa e realizar uma apresentação na data estipulada pela coordenação do programa.

Ao final de toda etapa, o aluno deverá entregar ao professor orientador o trabalho pronto para realizar o exame de qualificação na data estipulada pelo orientador.

## **2 FLUXOGRAMA DOS SEMINÁRIOS DE PESQUISA**

### **2.1 Seminário de Pesquisa I**

A disciplina seminário de pesquisa é composto por 03 (três) etapas, sendo que no Seminário de Pesquisa I o aluno deverá desenvolver seu projeto de pesquisa de acordo com as normas de padronização da ABNT estabelecendo a linha de pesquisa que tenha aderência ao seu projeto de pesquisa.



## UNIVERSIDADE METROPOLITANA DE SANTOS

### MP – PRÁTICAS DOCENTES NO ENSINO FUNDAMENTAL

#### 2.2 Seminário de Pesquisa II

No Seminário de Pesquisa II, o aluno deverá finalizar seu projeto de pesquisa e encaminhar para a apreciação do Comitê de Ética em Pesquisa com os seguintes conteúdos:

- a) Apresentar os elementos pré-textuais (capa, folha de rosto, resumo na língua vernácula, resumo em língua estrangeira e sumário); elementos textuais (introdução, fundamentos teóricos, problematização, objetivos, hipótese e metodologia) e elementos pós-textuais (referências, glossário e anexos) finalizados.

Após a finalização do projeto, o aluno juntamente com o professor orientador, deverá cadastrar-se na Plataforma Brasil, a fim de, encaminhar seu projeto para a apreciação do comitê de ética em pesquisa, este processo é independente do prazo da apresentação e da avaliação do Seminário de Pesquisa II, agendado pela coordenação.

O projeto poderá dar seguimento, após a apreciação e aprovação do comitê de ética em pesquisa, caso o projeto não seja considerado aprovado, o aluno e o professor orientador deverão efetuar uma análise do projeto e encaminhá-lo novamente ao comitê de ética em pesquisa.

#### 2.3 Seminário de Pesquisa III

No Seminário de Pesquisa III, o aluno deverá finalizar a pesquisa proposta no projeto desenvolvido nos Seminários de Pesquisa I e II.

O aluno deverá entregar seu relatório referente ao Seminário de Pesquisa III com todos os elementos pré-textuais (capa, folha de rosto, resumo na língua vernácula, resumo em língua estrangeira e sumário); elementos textuais (introdução, fundamentos teóricos, problematização, objetivos, hipótese, metodologia, resultados com análise parciais e a delimitação do produto a ser apresentado na defesa final) e elementos pós-textuais (referências, glossário e anexos).



## UNIVERSIDADE METROPOLITANA DE SANTOS

### MP – PRÁTICAS DOCENTES NO ENSINO FUNDAMENTAL

O professor orientador avaliará a apresentação do aluno no Seminário de Pesquisa III. O aluno poderá apresentar para os docentes e discentes do curso em data agendada pela coordenação.

Após a finalização do Seminário III, estando apto o aluno, o professor orientador solicitará a coordenação do programa de Pós-graduação a convocação da banca para o exame de qualificação da dissertação do referido aluno.

### **3 EXAME DE QUALIFICAÇÃO**

O Exame de Qualificação consistirá de avaliação do projeto de dissertação com redação da parte significativa do texto, com todos os elementos pré-textuais (capa, folha de rosto, resumo na língua vernácula, resumo em língua estrangeira e sumário); elementos textuais (introdução, fundamentos teóricos, problematização, objetivos, hipótese, metodologia, resultados e análise parciais dos resultados e a delimitação do produto a ser apresentado na defesa final) e elementos pós-textuais (referências, glossário e anexos).

O Exame de Qualificação somente será feito após a integralização dos créditos nas disciplinas, dos estágios supervisionados, dos seminários de pesquisas.

A Comissão do Exame de Qualificação será composta de dois docentes com título de Doutor, com formação compatível com o tema da pesquisa e presidida pelo orientador do candidato.

É vedado ao coorientador integrar a Comissão Examinadora, se presente o orientador.

A avaliação do exame de qualificação será expressa pelos conceitos "Aprovado e Reprovado".

O aluno que obtiver o conceito "Reprovado" terá o prazo máximo de seis meses para o segundo e último exame de qualificação. A reapresentação do projeto para a qualificação não altera o prazo de defesa.





## UNIVERSIDADE METROPOLITANA DE SANTOS

### MP – PRÁTICAS DOCENTES NO ENSINO FUNDAMENTAL

#### 4 DEFESA DE DISSERTAÇÃO

O presente conteúdo corresponde ao capítulo VII do regimento do programa de Mestrado Profissional em Práticas Docentes no Ensino Fundamental referente aos artigos 38 até 43.

A apresentação formal da Dissertação de Mestrado deverá ser elaborada da forma convencional, de acordo com manual de elaboração de dissertações e teses.

Um item fundamental que deverá ser apresentado na Dissertação abrange a descrição do produto originário da pesquisa realizada, indicando claramente as possibilidades de intervenção na realidade investigada.

Antes da defesa da Dissertação o candidato deverá cumprir as seguintes exigências:

- I. Ter totalizado o número mínimo de créditos exigidos para integralização do Programa.
- II. Ter apresentado certificado de proficiência em língua inglesa ou língua espanhola.

A Dissertação será apresentada pelo candidato a uma Banca Examinadora, frente à qual este fará a respectiva defesa em sessão pública.

A Banca Examinadora para obtenção do título de Mestre será composta de dois membros titulares e um suplente, indicados pela CEPG do Programa, e homologados pelo Conselho de Pós-Graduação e Pesquisa da Universidade funcionando sob a presidência do Orientador do candidato, seu membro nato.

Os membros da Banca Examinadora deverão possuir, no mínimo, o título de Doutor.

Na Banca Examinadora, homologada pelo Conselho de Pós-Graduação e Pesquisa da Universidade, deverão figurar pelo menos um dos membros titulares externo à UNIMES, e não pertencente ao corpo de orientadores do Programa, não podendo constar mais do que um elemento do mesmo Programa. Na constituição da Banca Examinadora de Mestrado, não poderá figurar o Orientador, que será o Presidente.



## UNIVERSIDADE METROPOLITANA DE SANTOS

### MP – PRÁTICAS DOCENTES NO ENSINO FUNDAMENTAL

A Comissão julgadora da dissertação de mestrado deverá ter 1 (um) membro suplente.

O candidato terá 30 a 50 minutos para apresentação oral da Dissertação, após a qual iniciará a defesa. Cada examinador terá direito a 30 minutos de arguição e o candidato a tempo equivalente para suas respostas.

A banca examinadora da Dissertação ou Tese avaliará o candidato concluindo pela atribuição de um dos seguintes conceitos por meio de parecer circunstanciado:

- I. Aprovado.
- II. Reprovado.

Será considerado aprovado o aluno que obtiver o conceito aprovado pela maioria dos membros da banca examinadora.

No caso da banca examinadora reprovar o candidato, haverá direito a uma nova apresentação em um prazo de no máximo 1 (um) ano desde que não ultrapasse os prazos máximos de matrícula definidos pela CEPG.

Cabe ao Conselho de Pós-Graduação e Pesquisa da Universidade homologar os títulos de Mestre.

Após a defesa, se aprovado, o aluno deverá entregar na Secretaria do Programa a dissertação com as devidas correções, no prazo máximo de 30 dias, junto com todas as documentações exigidas pelo Conselho de Pós-Graduação e Pesquisa da Universidade, para emissão do título.

Ao aluno que cumprir todas as exigências regulamentares previstas para o Mestrado será concedido o grau de *Mestre Profissional em Práticas Docentes no Ensino Fundamental*.



**UNIVERSIDADE METROPOLITANA DE SANTOS**  
**MP – PRÁTICAS DOCENTES NO ENSINO FUNDAMENTAL**



**UNIVERSIDADE METROPOLITANA DE SANTOS**  
**CENTRO DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**MP PRÁTICAS DOCENTES NO ENSINO FUNDAMENTAL**

**FICHA DE SEMINÁRIO DE PESQUISA**

**ALUNO:** \_\_\_\_\_  
**TÍTULO DO PROJETO:** \_\_\_\_\_  
**LINHA DE PESQUISA:** \_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR:** \_\_\_\_\_

**SEMINÁRIO DE PESQUISA 1 (01 Crédito – 15 hs)**

Atividades voltadas para a discussão teórica metodológica sobre o desenvolvimento das dissertações em elaboração nas linhas, com ênfase na discussão sobre o objeto e os Problemas da Pesquisa, advindos da prática do mestrado.

(  ) Concluído                      (  ) Não concluído                      Data \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

**SEMINÁRIO DE PESQUISA 2 (01 Crédito 15 hs)**

Atividades voltadas para a discussão teórica metodológica sobre o desenvolvimento das dissertações em elaboração nas linhas, com ênfase na problematização do objeto, definição das questões de pesquisa e elaboração final dos objetivos a serem alcançados.

(  ) Concluído                      (  ) Não concluído                      Data \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

**SEMINÁRIO DE PESQUISA 3 (01 Crédito 15 hs)**

Atividades voltadas para a discussão teórico-metodológica sobre o desenvolvimento das dissertações em elaboração nas linhas, com ênfase nos percursos metodológicos de investigação e de análise de dados.

(  ) Concluído                      (  ) Não concluído                      Data \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Os relatórios dos Seminários de Pesquisa 1, 2 e 3 deverão estar anexados a essa ficha.



**UNIVERSIDADE METROPOLITANA DE SANTOS**  
**MP – PRÁTICAS DOCENTES NO ENSINO FUNDAMENTAL**

**ANEXO III – Manual de Orientações de Atividades Complementares**

Curso ou palestra ministrado na área de concentração do Programa de Mestrado	Cada palestra, 01 h/a, ou curso 05 h/a  Máximo 10 h/a
Ouvinte em defesa pública de qualificação/ defesa de dissertação de mestrado no Programa	01 h/a por apresentação  Máximo 5 h/a
Participação em Grupo de Estudos ou de Pesquisa	01 h/a por reunião de grupo  Máximo 5h/a
Participação em Palestras, Seminários, Conferências, Eventos, entre outras como ouvinte.	02 h/a por evento  Máximo 6h/a
Realização de pesquisa científica (extra mestrado) com publicação dos resultados	15h/a por pesquisa  Máximo 15h/a
Produção de material didático e instrucional (manual) aceito para publicação	Cada produção 08 h/a  Máximo 16 h/a
Desenvolvimento de produto educacional (aplicativo, <i>software</i> , <i>blog</i> )	Cada produção 08 h/a  Máximo 16 h/a
Divulgação de trabalho em rádio, televisão, <i>site</i> , <i>blog</i>	Cada atividade 03  Máximo 06 h/a
Serviços técnicos (consultoria, assessoria, parecer, auditoria, comissões, banca de concursos, manutenção de obra artística etc.)	Cada atividade 03 h/a  Máximo 09 h/a



**UNIVERSIDADE METROPOLITANA DE SANTOS**  
**MP – PRÁTICAS DOCENTES NO ENSINO FUNDAMENTAL**

Publicações em jornal e revistas de divulgação	03 h/a por publicação Máximo 06 h/a
Resenha inédita de obras publicadas nos últimos 5 anos	05 h/a por resenha Máximo 10 h/a
Participação em programas ou projetos de extensão	04 h/a por programa ou projeto Máximo 08 h/a
Participação na organização de eventos científicos	05 h/a por evento Máximo 10 h/a
Participação em eventos científicos com apresentação de trabalho oral ou poster	05 h/a por atividade Máximo 20 h/a
Publicação de resumo expandido em anais de eventos científicos nacionais	10 h/a por publicação Máximo 30 h/a
Publicação de resumo expandido em anais de eventos científicos internacionais	15 h/a por publicação Máximo 30 h/a
Publicação de trabalho (completo) em anais de eventos científicos nacionais	15 h/a por publicação
Publicação de trabalho (completo) em anais de eventos científicos internacionais	20 h/a por publicação
Publicação de trabalho (completo) em periódicos nacionais indexados	30 h/a por publicação 12 h/a por artigo no prelo 05 h/a por artigo encaminhado
Publicação de trabalho (completo) em periódicos internacionais indexados	30 h/a por publicação 15 h/a por artigo no prelo 08 h/a por artigo encaminhado



**UNIVERSIDADE METROPOLITANA DE SANTOS**  
**MP – PRÁTICAS DOCENTES NO ENSINO FUNDAMENTAL**

Publicação de livro ou capítulos de livro fora da área de concentração do Programa de Mestrado	10 h/a publicação do livro 05 h/a publicação de capítulo  Máximo 15h/a
Publicação de livro ou capítulos de livro na área de concentração do Programa de Mestrado	40 h/a publicação de livro 25 h/a publicação de capítulo
Representatividade discente	04 h/a por semestre  Máximo 08 h/a

**01 créditos = 15 h/a**

### **AValiação**

O mestrando deverá realizar diferentes atividades, dentre as relacionadas acima. As atividades deverão estar devidamente registradas em formulários específicos (Anexo 1 e 2) com cópia de documentos comprobatórios e encaminhadas ao orientador para análise e validação das horas que forem avaliadas pertinentes às ações desenvolvidas. O prazo máximo de entrega é de até três meses antes da defesa da dissertação, sendo que 60% das horas deverão ser entregues até o exame de qualificação.

No controle da entrega das atividades complementares o aluno deverá entregar ao seu orientador para cada atividade realizada o Relatório de Atividades Complementares em duas vias com os respectivos comprovantes. O orientador validará a atividade nas duas vias, datando-as e assinando-as. Uma das vias será entregue ao aluno para o seu controle. Caberá ao orientador após a validação de cada atividade lançá-la na Ficha de Atividades Complementares, que deverá ficar no prontuário do aluno.

O mestrando deverá validar 04 créditos (60 horas) em Atividades Complementares.



## **UNIVERSIDADE METROPOLITANA DE SANTOS**

### **MP – PRÁTICAS DOCENTES NO ENSINO FUNDAMENTAL**

As atividades serão consideradas e atribuídas crédito se realizadas a partir do período em que o aluno estiver regularmente matriculado no Programa. A atividade deverá ter aderência na área de concentração do Programa de Mestrado bem como, com as publicações deverão ter a participação e o nome do orientador.



**UNIVERSIDADE METROPOLITANA DE SANTOS**  
**MP – PRÁTICAS DOCENTES NO ENSINO FUNDAMENTAL**

**RELATÓRIO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES**

IDENTIFICAÇÃO DO ALUNO:

Nome: \_\_\_\_\_

Ano/Semestre de ingresso no Mestrado: \_\_\_\_\_

**ATIVIDADES COMPLEMENTARES**

Tipo do estudo (seminário, pesquisa, curso...) _____				
Título	ou	Tema	do	Estudo:
_____				
Data	ou	período	de	realização:
_____				
Vínculo com a temática educacional: ( ) direto, ( ) indireto (justificar no quadro abaixo)				
Carga horária: _____ ( ) documentação anexada.				
Documento(s) anexo(s): _____				

JUSTIFICATIVA, OBJETIVOS E MODO DE REALIZAÇÃO

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Mestrando

Santos, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

\*Observações do Orientador sobre a Validação das Atividades Complementares

----------------------



